

**LEI N° 238/00**

De 05 de maio de 2000.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DE SANTA  
CATARINA –SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA.**

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal “APROVOU” na sessão de 26/05/00, e eu sanciono a seguinte,

**LEI :**

Art. 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao estado de Santa Catarina – secretaria de Segurança Pública, para construção de um complexo policial, a área de terras devidamente matriculada no Cartório Ofício do Registro Geral da Comarca de Anita Garibaldi- SC, sob o nº 4.589, com a seguinte identificação : Um lote de terras de gramados próprio para edificação com a área superficial de HUM MIL E NOVENTA E UM METROS QUADRADOS ( 1.091, M2 ) situado a Av. Orides Delfes Furtado, na cidade de Cerro Negro – SC, com as seguintes confrontações atualizadas, conforme apresentado e arquivado na pasta de Mapa de Desenvolvimento nº 15: ao norte com terras de Acílio Souza e Silva, Air da Silva Souza , Amilton da Silva Souza, Adair Realdo Gasperin e Alcione da Silva Souza, na Extensão de 27.00 metros; ao Sul com a Av. Orides Delfes Furtado, na Extensão de 20.00 metros; ao leste, com terras de Air da Silva Souza, na extensão de 50.00 metros; ao oeste, com terras de Acílio Souza , Air da Silva Souza, Amilton da Silva Souza, Adair Realdo Gasperin e Alcione Souza, na extensão de 13,00 7,00 e 38,00 metros.


Art. 2º O terreno a ser doado por autorização desta Lei, reverterá ao Patrimônio do Município, de Cerro Negro, caso não sejam atendidas as seguintes condições:

- a) Não sejam iniciadas as obras de construção no prazo de 02 ( dois ) anos, a contar da data de vigência desta Lei;
- b) Ocorrendo desvio, a qualquer tempo, da finalidade a que está sendo doado este terreno.

Art. 3º - Esta presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 29 de maio de 2000.

  
Antônio Luiz Duarte  
Prefeito Municipal